



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
GABINETE

PORTARIA Nº 101, de 03 de novembro de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Cód. SIG	CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidade
1	1073	458194	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remotos, fio, inverter com serpentina de cobre, selo: procel, classe A	Unidade	10
2	1295	458192	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remotos, fio, inverter com serpentina de cobre, selo: procel, classe A	Unidade	15
3	1252	458191	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remotos, fio, inverter com serpentina de cobre, selo: procel, classe A	Unidade	12
4	1586	399655	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, características adicionais: com controle remoto sem fio com serpentina de cobre, selo: procel, classe A	Unidade	6
5	1684	398563	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split, características adicionais 1: ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio com serpentina de cobre, selo: procel, classe A	Unidade	6
6	1721	407629	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 110 v, modelo: portátil, características adicionais: com controle remoto sem fio, selo: procel, classe A	Unidade	2

Art. 3º Justifica-se a aquisição mencionada no art. 2º, em virtude na necessidade de substituição as unidades existentes, em condições de operação insatisfatória e a extensão de novos espaços propiciando melhores condições de trabalho, além da diminuição das manutenções e economicidade de energia.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
André Ivan Lopes de Oliveira	SEAD	1639591
Carlos Alberto Vieira Duarte	SEAP	1242024
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	SEINFRA	1555933

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane**, em 03/11/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209844** e o código CRC **AF6BD3A3**.